



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 19/2024 – PMA)

LEI Nº. 3.802 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre autorização para **Abertura de Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 454.821,27** (quatrocentos e cinquenta e quatro mil oitocentos e vinte e um reais e vinte e sete centavos).

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	
3.3.90.30.00.00.3017 MATERIAL DE CONSUMO	870,88
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	
3.3.71.70.00.00.3494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	54.797,50
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
3.3.90.30.00.00.3487 MATERIAL DE CONSUMO	19.873,21
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	
3.3.90.30.00.00.3491 MATERIAL DE CONSUMO	23.350,00
3.3.90.37.00.00.3491 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	58.650,00
3.3.90.39.00.00.3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	200.700,68
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	40.000,00
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	
3.3.90.30.00.00.1494 MATERIAL DE CONSUMO	31.579,00
3.3.90.39.00.00.1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Superávit Financeiro da Fonte 3017 - Emendas de Bancadas, no valor de R\$ 870,88 (oitocentos e setenta reais e oitenta e oito centavos); 3487 - Recursos não vinculados da compensação de impostos - Recursos Saúde, no valor de R\$ 19.873,21 (dezenove mil oitocentos e setenta e três reais e vinte e um centavos); 3491 - Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos De Saúde – Estado, no valor de R\$87.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(oitenta e sete mil); 3494 -Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R\$ 54.797,50 (cinquenta e quatro mil setecentos e noventa e sete mil e cinquenta centavos) e por Excesso de Arrecadação da fonte 1494 Bloco de Custeio das ações e serviços públicos de saúde, no valor de R\$ 292.279,68 (duzentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.514 de 21 de dezembro de 2021, e suas alterações, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0012 – ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	162.541,59	
0013 – SAÚDE DA FAMÍLIA	240.700,68	
0014 – SAÚDE BUCAL	51.579,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.710 de 21 de julho de 2023, e suas alterações, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
2.034. Manter os Postos de Saúde do Município	870,88	
2.035. Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	54.797,50	
2.038. Manter os Serviços de Transporte da Saúde	19.873,21	
2.040. Manter o CAPS – Centro de Atenção Psicossocial	87.000,00	
2.044. Manter o Programa Saúde da Família	240.700,68	
2.046. Manter o Programa Saúde Bucal	51.579,00	

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 16 de abril de 2024, 81º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal